

**RESILIÊNCIA DA POLÍTICA SOCIAL NO BRASIL ENTRE 2016-2022: O CASO DO PROGRAMA FOMENTO RURAL**

CAMBOIM, Iorrana Lisboa[[1]](#footnote-1)

**GT 09:** Políticas públicas, segurança alimentar e combate à fome

**RESUMO**

A fome persiste na sociedade até os dias atuais, consistindo em tema de fundamental relevância não apenas para aprofundamneto da compreensão do fenômeno em sua dimensão sociopolítica, de saúde e ambiental, mas sobretudo para construção de estratégias para sua superação. O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Fomento Rural) foi criado em 2011 no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional como ação que contribui para o combate à fome. Entre os anos de 2016 e 2022 o Brasil assitiu ao desmonte de uma série de políticas sociais, o que colaborou para que o país voltasse a uma situação de altos índices de fome e pobreza. Considerando que o Programa Fomento Rural manteve sua execução durante esse período, ainda que reduzida, objetiva-se no presente artigo refletir sobre resiliência das políticas sociais em um contexto de desmonte e ameaça democrática no Brasil à luz dessa experiência.

Palavras-chave: Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional; Combate à Fome; Desmonte de Políticas Públicas.

**INTRODUÇÃO**

A fome persiste na sociedade até os dias atuais, consistindo em tema de fundamental relevância não apenas para aprofundamneto da compreensão do fenômeno, mas sobretudo para construção de estratégias para sua superação. O Brasil, país historicamente marcado pela forte desigualdade social e altos índices de pobreza, alcançou o feito de sair do Mapa da Fome da FAO em 2014, resultado da implementação de uma série de políticas públicas voltadas para a segurança alimentar e nutricional. Infelizmente, porém, a atualidade encontra situação diferente. Os dados do II Inquérito Vigisan, da Rede de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), publicados em junho de 2022, revelaram que 125,2 milhões de pessoas estavam sujeitas a algum grau de insegurança alimentar, entre os quais 33,1 milhões estava passando fome.

A fome, um problema sociopolítico e ambiental, vem sendo abordada em diferentes campos científicos: ciências humanas e sociais, da saúde, interdisciplinares. Em sua interface com a questão ambiental, destacam-se as discussões nacionais e internacionais a partir do campo do Desenvolvimento Sustentável e mais recentemente da Ecologia Política. Josué de Castro em sua obra *Geografia da fome*, de 1946, afirma e que a fome está “diretamente relacionado ao contexto de uma nação terceiro-mundista, de um capitalismo atrasado e periférico, ligado à formação de um país escravocrata e agroexportador como o Brasil” (NASCIMENTO, 2022, p.42). Dese modo, entende-se que para superação da fome é preciso considerar sua dimensão sociopolítica, de saúde e ambiental em uma perspectiva crítica e decolonial, desde o modelo de produção até as formas de acesso e de abastecimento de alimentos.

O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Programa Fomento Rural) foi criado em 2011 no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e como componente do Plano Brasil Sem Miséria. Diante dos dados do Censo Demográfico de 2010 o qual indicou que 16,3 milhões de pessoas no país ainda viviam abaixo da linha da extrema pobreza, sendo que, no meio rural, especialmente, encontravam-se quase metade das famílias na condição de extrema pobreza (SCHRÖDER e CAMBOIM, 2015), o Programa consistiu em estratégia para gerar inclusão produtiva e segurança alimentar e nutricional através da oferta de acompanhamento social e produtivo, principalmente através da Assitência Técnica e Extensão Rural, e de transferência de recursos financeiros não-reembolsáveis para agricultores/as familiares e povos e comunidades tradicionais em situação de pobreza extrema.

Pode-se dizer que o Fomento Rural foi uma das políticas sociais federais que contribuiu para a saída do Brasil do Mapa da Fome. Durante os anos 2016 a 2022, e mais expressivamente entre 2018-2022, o Programa teve seu orçamento diminuído e, por consequência, o seu alcance limitado. Ainda assim, observa-se a manutenção e a persistência da sua execução ao longo dos últimos anos. Diante disso, pretende-se, no presente artigo, apresentar reflexão sobre o Programa Fomento Rural à luz do acúmulo sobre o tema da fome no âmbito dos estudos da sustentabilidade e da ecologia política e em relação ao desmonte de políticas públicas para contribuir com os estudos sobre a implementação e a resiliência de políticas cujos objetivos versam sobre a promoção da segurança alimentar e nutricional no Brasil.

**DESENVOLVIMENTO**

Tendo alcançado cerca de 300 mil famílias de agricultores/as familiares e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), nos termos da Lei da Agricultura Familiar (Lei 11.326/2006) em todas as regiões do Brasil, o Programa Fomento Rural, ao articular a oferta de acompanhamento socioprodutivo coma transferência de recursos financeiros não-reembolsáveis, conforme sua legislação, tem como objetivos: (i) a estruturação das atividades produtivas com vistas à inclusão produtiva e à promoção da segurança alimentar e nutricional; (ii) a contribuição para o incremento da renda e do patrimônio, a partir da geração de excedentes nas atividades produtivas apoiadas; (iii) o estímulo às atividades produtivas sustentáveis e agroecológicas; (iv) a promoção, em articulação com os órgãos e as entidades, públicas ou privadas, de ações complementares para o fortalecimento da autonomia das beneficiárias[[2]](#footnote-2), especialmente o acompanhamento técnico e social; o acesso aos mercados; e a disponibilização de infraestrutura hídrica direcionada à produção; (v) o estímulo do dinamismo dos territórios rurais, por meio de orientação às famílias beneficiárias sobre as oportunidades econômicas nas cadeias produtivas regionais; (vi) o incentivo à participação das famílias beneficiárias em ações de capacitação social, educacional, técnica e profissional; e (vii) o incentivo à organização associativa e cooperativa de suas beneficiárias.

O Fomento Rural é pautado pela Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), instituída pelo Decreto no 7.272/2010, e, nos casos em que a execução se da pela ATER, pela Política Nacional de ATER[[3]](#footnote-3). O desenho do Programa é similar ao de políticas internacionais de enfrentamento da pobreza, sob a denominação *graduation approach*, inicialmente desenvolvido pela organização não-governamental Bangladesh Rural Advancement Committee (BRAC). Esse tipo de programa oferece a famílias em situação de vulnerabilidade social uma transferência de ativos, apoio ao consumo e treinamento na esperança de desbloquear a denominada "armadilha da pobreza[[4]](#footnote-4)" (BANERJEE, DUFLO e SHARMA, 2020). O modelo de graduação tem sido testado e replicado em uma grande variedade de contextos, incluindo a América Latina, e sua efetividade tem sido demonstrada por pesquisas robustas em diferentes contextos e sob diferentes desenhos (CAMPOS, 2021, p. 10).

Considerando a questão da fome como problema internacional sociopolítico e ambiental, interessa resgatar a discussão nacional e internacional sobre o tema. Em 1983 a Organização das Nações Unidas (ONU) indicou a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento para aprofundar propostas mundiais na área ambiental que, quatro anos depois, em 1987, apresentou o documento Nosso Futuro Comum, apresentando diretrizes sobre temas que seriam “desafios comuns” da população mundial dentre os quais a segurança alimentar. Atualmente, a promoção do Desenvolvimento Sustentável em nível internacional tem sido construída através dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que preveem ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza; segurança alimentar; agricultura; saúde; educação; igualdade de gênero; redução das desigualdades; energia, água e saneamento; padrões sustentáveis de produção e de consumo; mudança do clima; cidades sustentáveis; proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres; crescimento econômico inclusivo; entre outros. Estudos, porém, tem demonstrado lacunas na efetividade dos ODSs frente aos limites ambientair à continuidade do crescimento econômico e às relações de poder em nível internacional e internamente a cada país (SACHS *et al*., 2019; POGGE e SENGUPTA, 2015; ALVES e FERNANDES, 2020).

A ecologia política, por sua vez, coloca em primeiro plano as relações de poder e dominação que permeiam as questões socioambientais. Segundo Leff (2015), a ecologia política

É o estudo das relações de poder e do conflito político sobre a distribuição ecológica e as lutas sociais pela apropriação da natureza; é o campo de controvérsias sobre as formas de compreender as relações entre a humanidade e a natureza, a história da exploração da natureza e da submissão das culturas, de sua sujeição ao capitalismo e à racionalidade do sistema-mundo global; das estratégias de poder na geopolítica do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma racionalidade ambiental. (LEFF, 2015, p.33)

Tal perspectiva é fundamental para a compreensão do aumento da fome observado no Brasil após a diminuição das ações voltadas para o combate à fome e o investimento massivo no modelo agrexportador em detrimento da agricultura familiar e da agroecologia. A extinção do CONSEA e de outros espaços de participação social e de interlocução entre a sociedade e a Administração Pública, por meio do Decreto 9.759/2019, consistiu em ameaça à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conquistada após anos de luta e movimentações pela democratização (TORRES, COELHO e COSTA, 2020). O Programa Fomento Rural, assim como outras programas vinculados à agenda da política nacional de segurança alimentar e nutricional, viu sua execução diminuir expressivamente a partir de 2015-2016 (ver Gráfico 1, abaixo), momento em que se observa as ameaças à democracia brasileira, desde o processo de desestabilização do governo Dilma no início de seu segundo mandato, o qual culminou na sua destituição do cargo em maio/2016 e na aprovação da Proposta de Emenda Constitucional 95 pelo Congresso Nacional em dezembro/2016, que congelou por vinte anos os gastos públicos (MALUF, 2021; GERALDES *et al.*, 2016; MATTOS BESSONE e MAMIGONIAN, 2016).

Gráfico, Gráfico de linhas

Descrição gerada automaticamente

Gráfico 1 - Número de Famílias Beneficiárias do Programa Fomento Rural por ano (jan/2012-dez/2022).

Fonte: Camboim, 2023, p. 41.

Maluf (2021, p. 147) pontua que, desde 2016, observa-se acelerado desmonte das políticas, enxugamento de projetos sociais e redução sucessiva do reajuste do salário-mínimo, o qual chegou em 2021 ao menor poder de compra em 15 anos segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, de modo que

Assistimos a um empobrecimento generalizado da população brasileira e ao aumento da desigualdade social, o Brasil voltando para o mapa da fome da ONU, sendo que quem compõe essa vasta população empobrecida são majoritariamente mulheres, sobretudo mulheres negras. Esse processo aprofunda-se com a eleição de Bolsonaro, que em seu governo promoveu ainda mais perdas sociais, de direitos, além de uma sistemática política de ataque aos direitos das mulheres, da população negra, de pessoas LGBTQIA+, de indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência. (MALUF, 2021, p. 146-147 *apud* CAMBOIM, 2023, p. 31-32)

Há uma crescente literatura acerca do desmonte das políticas públicas ou *policy dismanteling* (BAUER e KNILL, 2012) observado entre os anos de 2016-2022 no Brasil. Para citar alguns, temos Maluf, 2021; Sabourin *et al*., 2020; Soares e Baines, 2021; Niederle *et al*., 2022; além da recente publicação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada denominada *Desmonte e Reconfiguração de Políticas Públicas (2016-2022),* a qual reúne produções sobre o desmonte em diversos setores de políticas públicas – desde as áres do desenvolvimento social, meio ambeinte, infraestrutura, ciência e tecnologia, direitor econômicos sociais e culturais até a própria institucionalidade, governança e gestão. Servo (2023, p.10) pontua que os desmontes de políticas públicas ocorridos entre 2016 e 2022 no Brasil “são um tema extremamente relevante, especialmente no momento atual, em que o país luta para fortalecer sua democracia e as diretrizes programáticas da Constituição Cidadã de 1988”, sobretudo porque servem para subsidiar “propostas para a reconstrução e formulação de novas políticas públicas que sejam mais efetivas, eficientes e democraticamente legítimas” (*ibidem*). Sobre as motivações para os desmontes, aponta-se que estas combinam “diversos elementos, como questões ideológicas e materiais, “guerra cultural” e austeridade fiscal” (DIEST/IPEA, 2022), sendo que

No caso brasileiro, os processos de desmonte se caracterizam pelas estratégias de desorganização das capacidades estatais instaladas, assédio à burocracia, reinterpretação dos problemas que informam as políticas (reframing) e a exploração dos limites de procedimentos, leis e normas pré-estabelecidas (hardball). (DIEST/IPEA, 2022, p. 1)

Segundo Mello (2023, p. 412), há uma abordagem sobre os processos de desmonte que atribui um caráter ativo ao processo de desmonte. Segundo ela, o desmonte

deixa de ser resultado de um ambiente econômico e fiscal desfavorável e se transforma em estratégia de reorganização ou alteração de políticas existentes, visando sua redução, extinção, subalternização ou paralisação. Nesses casos, como tratado por Bauer *et al*. (2012), o desmonte pode assumir diferentes formas, mas seria caracterizado centralmente pela intenção dos governantes em alterar a forma com que determinadas políticas ou setores de políticas públicas estão organizados, de modo a auferir ganhos políticos, atender compromissos assumidos com o eleitorado ou se alinhar a visões de mundo e interesses da sua base de apoio. (MELLO, 2023, p.413)

A autora parte da hipótese de que

processos de desmonte ocorreriam com maior facilidade em áreas ou políticas públicas caracterizadas por um ou mais dos aspectos a seguir descritos: 1) Arranjos de formulação e implementação centralizados na esfera federal com baixo envolvimento de atores subnacionais ou localizados fora do escopo estatal, como a sociedade civil e atores privados. 2) Baixo grau de consolidação e institucionalização de temas, processos de operacionalização, lógicas de execução e instrumentos normativo-legais. 3) Estratégias de direcionamento das políticas centradas no atendimento do indivíduo ou das famílias sem que haja conexão e convergência com dinâmicas territoriais, regionais ou coletivas. (MELLO, 2023, p.413).

Desse modo, existem “elementos político-institucionais específicos que contribuem para explicar a maior ou menor resiliência de políticas em processos deliberados de mudança” (DIEST/IPEA, 2022, p.1). Partindo daí para analisar o caso do Programa Fomento Rural[[5]](#footnote-5), interessa primeiramente pontuar que assistiu-se entre os anos de 2016-2022 a persistência de atendimento às famílias dentro de seu desenho original (transferência de R$2400,00 em duas parcelas articulada à oferta de acompanhamento socioprodutivo), conforme estabelecido na Lei 12.512/2011, ainda que de forma reduzida. Pode-se afirmar que isso se deveu principalmente ao fato de terem sido firmados novos Acordos de Cooperação Técnica junto às Unidades da Federação em 2019, a partir da articulação dos entes federados que já vinham executando o programa prestando os serviços de ATER com recursos estaduais. Além disso, a permanência da execução se deveu à parceria com a então Secretaria da Agricultura Familiar, para inclusão de vagas do Programa em contratos e Instrumentos Específicos de Parceria no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara, envolvendo nesse caso a Anater e o Fundo Internacional de Dsenvolvimento Agrícola (FIDA), a partir das equipes técnicas responsáveis em âmbito federal.

A partir de 2020, praticamente não foram firmados novos instrumentos para execução do Fomento Rural. É também quando observa-se uma queda mais brusca no número de novas famílias atendidas pelo Programa (ver Gráfico 1). Por outro lado, foi criado o Auxílio à Inclusão Produtiva Rural, no âmbito do Programa Auxílio Brasil (o qual “substituiu” o Programa Bolsa Família), com objetivos similares e algum sombreamento com as ações do Fomento Rural. Conforme Lei nº 14.284/2021, que institui o Programa Auxílio Brasil, o Auxílio Inclusão Produtiva Rural é concedido para incentivo à produção, à doação e ao consumo de alimentos saudáveis pelos agricultores familiares que recebam os benefícios. Trata-se de auxílio mensal, no valor de R$200,00, condicionado à doação de alimentos em valor correspondente ao valor anual do auxílio recebido, e sem obrigatoriedade de recebimento de Assitência Técnica e Extensão Rural – e, desse modo, vale pontuar, com um desenho limitado para promover estruturação e inclusão produtiva, já que um auxílio mensal sem acompanhamento socioprodutivo para famílias em situação de pobreza extrema tende a ser utilizado para outros fins, de primeira ordem, como a própria alimentação da família.

Sobre o Programa Fomento Rural, registra-se que foram realizados alguns estudos avaliativos junto às famílias e/ou junto aos profissionais que as atenderam (JUNIOR *et al.*, 2018; BERNARDI, 2015; MELO, 2021), outros com enfoque no atendimento a povos e comunidades tradicionais (PEGLOW, 2017; RAUBER e FROEHLICH, 2019; CARNEIRO, CAMBOIM e SANTOS, 2021). Existem também estudos com enfoque territorial (PACÍFICO, 2016) e de mudanças climáticas (MESQUITA *et al.*, 2020). O acompanhamento socioprodutivo às famílais do Fomento Rural acontece principalemnte via ATER, entendida como fio condutor do Programa. Esta, conforme a Lei n. 12.188/2010, consiste em “serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais”.

O acompanhamento socioprodutivo, desse modo, é fundamental para o alcance dos resultados do Programa em termos de aumento da segurança alimentar e nutricional e promoção da geração de renda. Conforme Decreto 9.221/2017, este deve compreender no mínimo as seguintes atividades: I - identificação dos membros das famílias beneficiárias, suas condições socioeconômicas e de acesso a fatores de produção, suas vulnerabilidades e suas potencialidades; II - articulação para que as famílias acessem outras políticas públicas necessárias à redução de suas vulnerabilidades; III - articulação do projeto de estruturação da unidade produtiva familiar às iniciativas de desenvolvimento local e territorial; IV - orientação aos membros das famílias beneficiárias sobre a emissão de documentos de identificação e o acesso a outras políticas públicas; V - elaboração do projeto de estruturação da unidade produtiva familiar em conjunto com os membros da família beneficiária; VI - orientação para aperfeiçoamento da produção familiar e para execução do projeto de estruturação da unidade produtiva familiar; e VII - acompanhamento regular do desenvolvimento da família com visitas domiciliares.

Portanto, como buscou-se evidenciar, a diminuição de orçamento do Programa Fomento Rural aconteceu concomitantemente à criação de estratégias limitadas para promover inclusão produtiva no meio rural como o Auxílio Inclusão Produtiva Rural. Diante desse cenário, entende-se, á luz do que coloca Mello (2023), que o Programa Fomento Rural - e o próprio serviço de Assistênicia Técnica e Extensão Rura - teve sua execução continuada, ainda que de forma reduzida, devido (i) ao arranjo de formulação e implementação com envolvimento de atores subnacionais, no caso as Entidades Públicas de ATER, e/ou localizados fora do escopo estatal, como o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola; e (ii) ao considerável grau de consolidação e institucionalização de temas, processos de operacionalização, lógicas de execução e instrumentos normativo-legais do Programa. No entanto, o Programa esteve ameaçado pelo desmonte massivo das políticas socias observado entre 2016-2022 e isso, pode-se dizer, se deve ao fato de que as estratégias de direcionamento do Fomento Rural se dão de forma muito centrada no atendimento do indivíduo ou das famílias, em detrimento da garantia da conexão e convergência com dinâmicas territoriais, regionais ou coletivas, ainda que isso ocorra em alguma medida em nível local por parte das unidades da federação e/ou das entidades executoras.

A política pública deve estar sempre pautada nas necessidades da população, sendo alvo de mudanças de cunho radical ou incremental em benefício da ampliação da qualidade e do alcance dos serviços prestados e das entregas que, nos termos da Constituição Federal de 1988, construam uma sociedade livre, justa e solidária; garantam o o desenvolvimento nacional; erradiquem a pobreza e a marginalização e reduzam as desigualdades sociais e regionais; e promovam o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Em seus onze anos de execução, o Fomento Rural passou por algumas mudanças como a redução do número de parcelas repassadas às famílias (de três para duas) e ampliação das formas de realização do acompanhamento sócioprodutivo às famílias para além da ATER, através por exemplo em articulação com o Programa Cisternas. Por outro lado, observa-se que o Programa possui características passíveis de aprimoramento. Por exemplo, algumas possibilidades seriam o ajuste do valor do benefício, o qual está defasado pela inflação desde que o Programa foi instituído, em 2011[[6]](#footnote-6); a promoção de um maior enfoque da segurança alimentar e nutricional na elaboração dos projetos produtivos, o que pode ser impulsionado a partir de capacitação aos/às agentes de campo e de uma aproximação do Programa com a agenda de Educação Alimentar e Nutricional (EAN); a ampliação e qualificação do atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais, com atenção ao disposto no Decreto 6.040/2007 e considerando metodologia participativa com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural, conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER.

Diante do contexto de um país que está em busca de superar o período em que a democracia esteve ameaçada pela desestruturação dos espaços de participação social, pela crescente apologia à violência, por parte inclusive do Governo Federal, e ao preconceito em suas variadas formas, que sofria uma redução das políticas de cunho social e reparatório, e que assiste a volta da fome, é importante construir conhecimentoe reflexão sobre o desmantelamento, mas também sobre a resiliência das políticas sociais no Brasil durante o período 2016-2022.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A trajetória da ação do Estado em diferentes áreas de políticas públicas varia ao longo do tempo e as políticas e seus instrumentos vão sendo alterados, aperfeiçoados, substituídos ou reposicionados na estruturação de determinada agenda e seu conjunto de intervenções (MELLO, 2023, p. 415). Considerando apenas as políticas direcionadas ao enfrentamento da fome, é possível identificar inúmeras mudanças de orientação, abrangência e grau de complexificação pelas quais as diversas ações encampadas pelo Estado brasileiro passaram, no mínimo, desde a década de 1940 (PELIANO, 2010; SILVA, 2014; MELLO, 2023).

Para análise das contitnuidades e descontinuidades, importante é avaliar a pertinência da política para a solução dos problemas sociais, considerando sua eficácia, eficiência, efetividade, economicidade, excelência e execução (MARTINS e MARINI, 2010). O o *policy dismantling* ou desmonte de políticas, caracterizado pela redução, diminuição ou remoção de objetivos, instrumentos ou das capacidades administrativas existentes para sua implementação bem como o retrocesso democrático e populismo de extrema direita que se intensificaram em tempos recentes (GOMIDE, SILVA e LEOPOLDI, 2023, p. 13) levou ao aumento de índices de pobreza e vilnerabilidades socioeconômicas no Brasil. Ainda assim, parte dos programas e ações foram parcialmente mantidos. Desse modo, é importante observar como políticas públicas, especialemnte as voltadas para a segurança alimentar e nutricional e para o combate à fome, como é o caso do Programa Fomento Rural, se comportaram, considerando os/as atores envolvidos/as em sua execução e um enfoque que leve em conta as dimensões sociopolíticas e ambientais.

**REFERÊNCIAS**

ALVES, Elia Elisa Cia; FERNANDES, Ivan Filipe de Almeida Lopes. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: uma transformação no debate científico do desenvolvimento?. Meridiano 47-Journal of Global Studies, v. 21, 2020.

BALBONI, Bandiera , Burgess, Ghatak and Heil. Why Do People Stay Poor? Working Paper. 2021.

BAUER, M. W.; KNILL, C. Understanding policy dismantling: an analytical framework. In: BAUER, M. W. *et al*. (Org.). Dismantling public policy: preferences, strategies, and effects. Oxford: Oxford University Press, 2012. p. 30-51.

BANERJEE, Abhijit V.; DUFLO, Esther. A economia dos pobres: Uma nova visão sobre a desigualdade. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2021.

BANERJEE, Abhijit; DUFLO, Esther; SHARMA, Garima. Long-term effects of the targeting the ultra poor program. American Economic Review: Insights, v. 3, n. 4, p. 471-86, 2020.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. DECRETO Nº 7.272, DE 25 DE AGOSTO DE 2010. Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. DOU de 26.8.2010.

BRASIL. DECRETO Nº 9.221, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017. Regulamenta a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais. DOU de 7.12.2017.

BRASIL. DECRETO Nº 9.759, DE 11 DE ABRIL DE 2019. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. DOU de 11.4.2019 - Edição extra.

BRASIL. LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. DOU de 18.9.2006.

BRASIL. LEI Nº 12.188, DE 11 DE JANEIRO DE 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. DOU de 12.1.2010.

BRASIL. LEI Nº 12.512, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006. DOU de 17.10.2011

BRASIL. LEI Nº 14.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis n os 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências. DOU 30/12/2021.

BERNARDI, Lauro Edilso *et al*. Entre o sonho e a realidade: legado do programa de fomento/PBSM, no RS. 2015.

BRUNDTLAND, Gro Harlem; COMUM, Nosso Futuro. Relatório Brundtland. Our Common Future: United Nations, 1987.

CAMBOIM, Iorrana Lisboa. Interculturalidade e burocracia de nível de rua: um olhar sobre a implementação do Programa Fomento Rural junto a famílias quilombolas no estado de Goiás. 2023. 221 f., il. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) — Universidade de Brasília, Brasília, 2023.

CARNEIRO, Camila; CAMBOIM, Iorrana Lisboa; SANTOS, Celiana. (Des)continuidades da inclusão produtiva rural de Povos e Comunidades Tradicionais: uma leitura a partir do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais. Anais do IX Encontro da Rede de Estudos Rurais - Desenvolvimento, Financeirização e Mercantilização da Natureza: Desafios Agroalimentares Globais. 2021.

CASTRO, Josué de. Geografia da fome: a fome no Brasil. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1946.

Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (Diest), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) ), Brasil. Desmonte de políticas federais no Brasil. Policy Brief - Em questão: Evidências para políticas públicas: n. 21, dez. 2022.

GERALDES, Elen Cristina *et al*. Mídia, misoginia e golpe. Brasília: FAC-UnB, 2016.

GOMIDE, Alexandre de Ávila *et al*. Desmonte e reconfiguração de políticas públicas (2016-2022). 2023. – Brasília: IPEA; INCT/PPED, 2023. 564 p. : il., gráfs.

GOMIDE, Alexandre de Ávila; SILVA, Michelle Morais de Sá; LEOPOLDI, Maria Antonieta. Políticas públicas em contexto de retrocesso democrático e populismo reacionário: desmontes e reconfigurações. 2023.

JUNIOR, Arnaldo Tonellotto *et al*. Programa de Fomento à Inclusão Social e Produtiva: diagnóstico e avaliação de uma ação desenvolvida no Município de Três Passos. Extensão em Foco, n. 18, 2018.

LEFF, Enrique. Ecologia Política: uma perspectiva latino-americana. Desenvolvimento e meio ambiente, v. 35, 2015

MALUF, Sônia Weidner. O golpe de 2016, as mulheres e o futuro da democracia: neoliberalismo, desigualdade e misoginia. Sæculum–Revista de História, v. 26, n. 45, p. 140- 158, 2021.

MATTOS, Hebe; BESSONE, Tânia; MAMIGONIAN, Beatriz G. Historiadores pela democracia: o golpe de 2016 e a força do passado. Alameda Casa Editorial, 2016.

MELLO, Janine. Condicionantes institucionais do desmonte e da resiliência de políticas públicas no Brasil. 2023.

MELO, Moisés Gonçalves de. Agricultura familiar e política pública: o programa de fomento às atividades produtivas rurais do Plano Brasil Sem Miséria em Datas-MG. 2021.

MESQUITA, Patricia dos Santos *et al*. Importância dos programas voltados aos agricultores familiares nos períodos de seca e frente à necessidade de adaptação às mudanças climáticas no Semiárido brasileiro. Desenvolvimento e Meio Ambiente, v. 55, 2020.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Portal VisData <<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>>. Acesso em 03 de junho de 2023.

NASCIMENTO, Renato Carvalheira do. Sete chaves para pensar o atual cenário da fome no Brasil: a contribuição de Josué de Castro. In.: Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro / organização: Tereza Campelo, Ana Paula Bortoletto. – São Paulo: Cátedra Josué de Castro; Zabelê Comunicação; Editora Elefante, 2022.

NIEDERLE, P. *et al.* Ruptures in the agroecological transitions: institutional change and policy dismantling in Brazil. The Journal of Peasant Studies, 2022.

PACÍFICO, Daniela Aparecida *et al*. A territorialização da ação pública: de traduções e de controvérsias na análise do Plano Brasil Sem Miséria Rural no norte do estado de Minas Gerais. 2016.

PEGLOW, Karin *et al*. Perspectiva dos atores e o programa fomento às atividades produtivas rurais em comunidades quilombolas de São Lourenço do Sul/RS. 2017.

PELIANO, A. Lições da história: avanços e retrocessos na trajetória das políticas públicas de combate à fome e à pobreza no Brasil. In: ARANHA, A. V. (Org.). Fome Zero: uma história brasileira. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2010. 3 v. 1, p. 26-41.

PENSSAN, Rede. 2o inquérito nacional sobre insegurança alimentar no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil [Internet]. 2022.[cited on July 18, 2022].

POGGE, Thomas; SENGUPTA, Mitu. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: um plano para a construção de um mundo melhor?. Journal of Global Ethics , v. 11, n. 1, pág. 56-64, 2015.

RAUBER, Marcelo Artur; FROEHLICH, José Marcos. Experiências de extensão rural e fomento produtivo para povos indígenas no Rio Grande do Sul a partir do Plano Brasil Sem Miséria (PBSM). Revista TOMO, n. 34, p. 115-158, 2019.

SILVA, S. A Trajetória histórica da segurança alimentar e nutricional na agenda política nacional: projetos, descontinuidades e consolidação. Brasília: Ipea: 2014. (Texto para Discussão, n. 1953).

SABOURIN, E. *et al*. Le démantèlement des politiques publiques rurales et environnementales au Brésil. Cahiers Agricultures, v. 29, n. 31, 2020.

SACHS, Jeffrey D. et al. Seis transformações para alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável. Sustentabilidade da natureza , v. 2, n. 9, pág. 805-814, 2019.

SCHRÖDER, Mônica; CAMBOIM, Iorrana Lisboa. Combate à pobreza e políticas públicas: inovação institucional no desenho e nos processos que sustentam o fomento produtivo a agricultores familiares pobres. Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. – N. 23 (2015)- . Brasília, DF : Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2005.

SOARES, L. B.; BAINES, S. G. “They are almost humans like us”: indigenous politics and policy dismantling under Bolsonaro’s government. Revista Videre,  v. 13, n. 28, 2021.

TORRES, Juliana Castro; COELHO, Nuno Manuel Morgadinho dos Santos; COSTA, Paula Martins da Silva. O estatuto da cidade na promoção da participação cidadã: conselhos e o decreto n. 9.759/2019. In: Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania. 2020. p. 274-289.

1. Mestre em Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, [iorranalis@gmail.com](mailto:iorranalis@gmail.com). [↑](#footnote-ref-1)
2. O Programa Fomento Rural atende preferencialmente às mulheres, que são mais de 76% dos/as responsáveis por receber os recursos do Programa (Fonte: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>). [↑](#footnote-ref-2)
3. A Política Nacional de ATER (lei 12.188/2010) está atualmente sob responsabiidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar junto à Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater) e às entidades, públicas ou privadas, prestadoras de ATER. [↑](#footnote-ref-3)
4. A "armadilha da pobreza" significa que famílias pobres permanecem pobres principalmente por terem iniciado sua trajetória nessa condição e, nesse sentido, uma concessão de capital teria potencial de torná-las significativamente menos pobres (através de um "grande empurrão", ou "*big push*"), desencadeando dessa forma um ciclo virtuoso que as tira da pobreza (BALBONI *et al.*, 2021; BANERJEE & DUFLO, 2021). [↑](#footnote-ref-4)
5. Ressalto que a presente análise parte de revisão bibliográfica somada à experiência própria da autora. Como Analista Técnica de Políticas Sociais, atuei na agenda da inclusão produtiva rural e segurança alimentar e nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assitência Social, Família e Combate à Fome desde 2013, principalmente na getão e execução do Programa Fomento Rural e em ações voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais. [↑](#footnote-ref-5)
6. Existem diferentes metodologias para calcular inflação. Por exemplo, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, índice mais conhecido para medir a inflação no Brasil, considera, principalmente, a variação de preços para o consumidor final, e o Indicador Geral de Preços do Mercado – IGP-M considera além disso a variação de preços nos estágios de produção. O valor do Fomento Rural corrigido considerando o período de out/2011 a abr/2023, seria de cerca de R$ 4,7 mil a partir IPCA (inflação acumulada de 98,22%); e de cerca de R$5,8 mil conforme correção pelo IGP-M (inflação acumulada de 145,7%) – Fonte: [BCB - Calculadora do cidadão](https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice). Entende-se que ao menos esses dois parâmetros podem ser importantes para um reajuste do valor do benefício do Fomento Rural. [↑](#footnote-ref-6)